



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 163

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1975

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 471, DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

estatística, usando das suas atribuições:

I — Declara Nelson Tosoni Descarls, ex-ocupante de cargo de Agente de Estatística 14.C, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do

antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 12-P, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Piratinga — São Paulo), e agrgado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 16 de fevereiro de 1973, em virtude de estar amparado pela Lei n.º 1.761, de

22 de novembro de 1952, ficando vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro; e

II — Considera, em consequência, sem efeito a Portaria DG-CPLEX n.º 404, de 10 de outubro de 1974, na parte relativa ao servidor, bem assim cessados os efeitos do presente ato a contar de 28 de setembro de 1973, em decorrência de sua opção definitiva pelo regime da legislação trabalhista.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 13 de agosto de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido nos processos números:

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-SP-74-366 — Boston — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 500.000,00 Para Cr\$ 620.000,00

Instrumento de 21.11.74

Instalação de Dependências — Alteração Contratual:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A-SP-74-366 — Boston — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Em Belo Horizonte — Minas Gerais; — Brasília — Distrito Federal; Fortaleza — Ceará e Ribeirão Preto — São Paulo.

Instalação de Dependência:

A-RJ-75-448 — Novo Rio S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

No Rio de Janeiro — RJ

Reunião de Diretoria de 20 de junho de 1975.

DESPACHO DO GERENTE

De 15 de agosto de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

Reforma de Estatuto:

A-BH-74-38 — Progresso do Brasil S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. AGO — 30 de abril de 1975.

Cancelamento

Considera-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1975, seção I, parte II, página número 2949, terceira coluna, linhas 13 e 14 e 4ª coluna, linhas 2, 3 e 4, do seguinte teor:

A-RJ-75448 — CORDEJ — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. De Cr\$ 1.000.000,00 Para Cr\$ 3.000.000,00 AGE, de 18 de julho de 1975

Retificação

No Diário Oficial da União de 13 de agosto de 1975, Seção I, Parte II, página 2965, 1ª coluna:

Entre as linhas 30 e 31

Leia-se:

Despacho do Diretor Linha 38:

Onde se lê: Investimentos...

Leia-se:

Investimentos... No Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1975, Seção I, Parte II, página 2982, terceira coluna, após o Quadro "Departamento de Imprensa Nacional", linha 36

Onde se lê:

Constituição de 8ª de julho de 1975

Leia-se:

Constituição de 25 de julho de 1975

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 2.817, DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 186 do Diário Oficial da União de 9 de ju-

lho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Designar a Contadora Maria de Lourdes Duclou, matrícula número 1.164.574 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe do Serviço de Auditoria de Aplicação de Valores e Bens, da Auditoria Financeira, da Diretoria Geral. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 200 DE 18 DE JULHO DE 1975

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria nº 267, de 15 de julho de 1974, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo 10,

item 101, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, reter a Portaria nº 60, de 1º de fevereiro de 1973 que designou o Oficial de Administração nível 12-A, Ney Rodrigues de Carvalho, substituto do Chefe da Seção de Subvenções, da Divisão de Inversões, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência e designar o Oficial de Administração nível 14-B, Silvia Maria Barreira substituta do Chefe da Seção de Subvenções, da mesma Divisão daquela Diretoria. Geraldo Monteiro de Barros Bitencourt.

A PATRIA É A UNIÃO DE TODOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I, PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇÃOARIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTO AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas, vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 446, DE 15 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 5 de agosto de 1975, José Pereira de Gusmão Júnior, dos encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) da Delegacia desta Superintendência no Estado de Alagoas, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 815 de 21-11-72, publicada no D.O.U. de 28 do mesmo mês e ano. — Rubem Nod Wilke Superintendente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 774 — Conceder dispensa a Maria da Luz Oliveira de Melo, Professora Primária, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Movimentação Serviço de Material, da Secretária de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

II — Excluir da Portaria nº 239, de 07 de fevereiro de 1972, o nome da referida servidora. — Lourenço Vieira da Silva.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP número 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR-Nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 775 — Designar Ubaldina Alberto, Assistente Administrativo, faixa 11-B, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Movimentação, do Serviço de Material, da Secretária de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da dispensa de Maria da Luz Oliveira de Melo, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM-DASP-Nº 163-72.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 446 DE 7 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o art. n.º 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência ao Prof. Celso Lemos, na qualidade de Vice-Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, conforme Decreto de nomeação do Sr. Presidente da Repú-

blica, publicado no D. O. de 4.3.74, assinar em conjunto com o Superintendente Nilza Costa Gava e, na ausência da mesma, com o Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Prof.º Athos da Silveira Ramos, e movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto. — Hélio Fraga.

PORTARIA N.º 445 DE 4 DE AGOSTO DE 1975

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Generosa Prado Lins de Moura, Assistente Comercial,

AF-108.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal, para substituto eventual do Chefe de Divisão de Organização e Divulgação Artística símbolo 5-F, da Escola de Música, mantida pelo Decreto n.º 60.455-67 — Chafiz Haddad.

PORTARIA N.º 406 DE 16 DE JULHO DE 1975

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar José de Oliveira Bastos Netto, Assessor Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituto eventual do Chefe da Seção de Análise e Controle, símbolo 5-F, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, criada pelo Decreto n.º 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, ficando-se-lhe assegurados os direitos que lhe confere o artigo 450 da Consolidação supra mencionada. — Chafiz Haddad.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 798, DE 6 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 175, item III, da Lei nº 1.711 de 26 de outubro de 1952

Dejanira Santos, matrícula número 1.939.108, no cargo de Costureiro, Código A-702.5, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia, tendo em

vista o que consta do processo número 14.210-75. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIA Nº 825 DE 8 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estatuto da Bahia, sem ônus para esta Universidade, Eglê Vieira Duarte, Auxiliar de Ensino, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, de acordo com o que consta do processo nº 10.765-75. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 693 DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Vania Justa Barroso, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará,

para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle de Pagamento, da Divisão de Controle de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal, desta Universidade, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Alberto Botelho, que foi designado para exercer outra função — Pedro Teixeira Barroso, Reitor.

(*) PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 512 — Dispensar José Maria Maciel Maia, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Patrimônio, do Departamento de Administração desta Universidade.

N.º 513 — Nomear José Maria Maciel Maia, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo 6-C, da Divisão de Material, do Departamento de Administração desta Universidade. — Pedro Teixeira Barroso.

Table with financial data: IV - Outros Serviços de Terceiros 100.000, V - Encargos Diversos 100.000, VII - Material Permanente 300.000, TOTAL 1.000.000

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 1.º DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 190-74, de 28.5.74, resolve:

N.º 466 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Material da Agência de Varginha, símbolo 6-F, o funcionário Adelino Junqueira Nogueira, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16 e,

Investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Renessas e Estoques, símbolo 4-F.

N.º 468 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Varginha, símbolo 6-F, o funcionário Saturnino Del Castilho, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16 e.

Investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 6-F.

N.º 471 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização da Agência de Belo Horizonte, símbolo 3-F, o funcionário Olavo Alves Aquino, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, removendo-o para a Agência de Varginha, mediante o pagamento das vantagens regulamentares e,

Investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F.

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 190-74, de 28.5.75 e tendo em vista a licença especial concedida ao funcionário Alzir Pinheiro, Técnico de Contabilidade, nível 15, resolve:

N.º 472 — Dispensá-lo da função gratificada de Contador Sacional da Agência de Vitória, símbolo 1-F.

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 190-74, de 28.5.74, resolve:

N.º 473 — Investir na função gratificada de Contador Sacional da Agência de Vitória, símbolo 1-F, o funcionário Samuel Lino de Abreu.

N.º 474 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento Econômico, símbolo 9-F, a funcionária Therezinha Yara Andrethi Rodrigues, Oficial de Administração, nível 14 e,

Investi-la na função gratificada de Chefe da Seção de Acordos Internacionais do referido Departamento, símbolo 3-F.

N.º 475 — Investir na função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento Econômico, símbolo 9-F, a funcionária Ilza Vallone Puga, Oficial de Administração, nível 12.

N.º 476 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Mercados Externos do Departamento Econômico, símbolo 3-F, o funcionário Carlos Eduardo Bastos Lima, Escriturário, nível 10 e,

Investi-lo no cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Mercados, símbolo 4-C.

N.º 479 — Aposentar o funcionário Lindolfo José Vannucci, Guarda, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 2 (dois) quinqüênios, na base de 10% (dez por cento).

N.º 480 — Aposentar o funcionário José Sebastião Lisboa, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 2 (dois) quinqüênios, na base de 10% (dez por cento) e de 1-30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral. — Fernando Baptista Martins.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 190-74, de 28.5.74, resolve:

N.º 483 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Porto Alegre, símbolo 9-F, o funcionário José Antonio Benício da Fonseca, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16 e,

Investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da referida Agência, símbolo 3-F.

N.º 484 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Porto Alegre, símbolo 9-F, o funcionário Ubaldo Haubert, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16.

N.º 485 — Dispensar das funções de Ajudante "B", junto ao Gabinete do Diretor Administrativo, o funcionário João Ferreira da Silva, Chefe de Portaria, nível 13, cessando, em consequência, a Gratificação de Representação de Gabinete, que lhe é atribuída mensalmente.

N.º 486 — Designar o funcionário Antônio Nascimento da Silva, Porteiro, nível 11, para exercer as funções de Ajudante "B", junto ao Gabinete do Diretor Administrativo, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais. — Fernando Baptista Martins.

Ofício da Ag. Nacional n.º 087-75

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 69.459, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 279 — Fazer cessar os efeitos, a partir de 1.8.75, das Portarias de

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

PORTARIA Nº 234 — DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Determinar a publicação, para os devidos fins, do Quadro Numérico da Lotação dos Empregados sob o regime da CLT, em razão de modificações introduzidas.

LOTAÇÃO DO PESSOAL SOB O REGIME DA CLT, VIGENTE A PARTIR DE 01.08.1975

Quadro Numérico

Table with 2 columns: Cargos and Nº de cargos. Includes Avogado, Economista, Jornalista, Médico, Contador, Assistente Administrativo, etc.

Table with 2 columns: Cargos and Nº de cargos. Includes Auxiliar Administrativo, Contínuo, Servente, etc.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 21ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 30 de julho de 1975

Processos: N.º 2.915-67 — Incovan — Indústria e Comércio Naval S. A. — Ao Sr. Assessor Jurídico

N.º 10.382-70 — Paulo Sergio Tavares da Costa — Indeferido

N.º 4.219-75 — S. C. Engenharia Sociedade Civil Ltda. — Registre-se 2.780-75 — Construtora Grau Rio Ltda. — Registre-se

N.º 294-75 — Josias Walter dos Reis — Deferido.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

P.º 2. 556-75 -- Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição -- INAN. -- Aprovo o Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, dos recursos consignados no Orçamento publicado no Diário Oficial de 12.03.75, provenientes de Contribuições da União, da parcela destinada à Atividade 2072 -- Supervisão, S.º 1, Coordenação da Alimentação e Nutrição.

Os recursos serão utilizados de acordo com o seguinte esquema:

Table with 2 columns: Descrição and Valor em 1,00. Includes Saúde e Saneamento, Administração Geral, Supervisão e Coordenação da Alimentação e Nutrição, Despesas de Capital, Investimentos, Serviços em Regime de Programação Especial.

(*) -- N. da DPB -- Republicadas por terem sido com incorreções no Diário Oficial de 30.7.75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

n.ºs 141, de 25.8.70 e 133, de 19 de agosto de 1971, publicadas no Diário Oficial de 2.9.70 e 23.8.71, respectivamente, que designaram a servidora Nancy Araújo de Almeida, Auxiliar Especializada "E", matrícula 10.423, para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial e o encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor do Departamento Técnico Atuarial.

N.º 280 — Fazer cessar os efeitos de 1.8.75, da Portaria n.º de 31.1.71, republicada no Diário Oficial de 3 de abril de 1972, que designou a servidora Irene Barbosa da Motta, Auxiliar Especializada "C", matrícula n.º 10.489, para o encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial. — *Alfeu Amaral.*

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência da Seguros Privadas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 40.450, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 281 — Designar a servidora Maria das Graças Matos da Costa, Auxiliar Especializada "B", matrícula 10.476, para exercer a função de Secretária do Delegado da SUSEP no Estado do Pará.

N.º 285 — Designar Maria Ivanilda Fernandes, Assistente de Administração "A", matrícula 60.054, para substituir o Secretário Administrativo do Diretor do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular. — *Alfeu Amaral.*

dos cargos de Secretário Executivo, Chefe do Gabinete e Diretor do Departamento Técnico desta Autarquia. Parágrafo Único. Em casos excepcionais, as unidades residenciais funcionais poderão ser ocupadas por titular de cargo em comissão que nos termos mencionados neste artigo, desde que devidamente autorizado pelo Superintendente.

Art. 2.º Ao Departamento de Serviços Gerais compete providenciar para que a ocupação seja feita, sempre, mediante "Termo" em que estejam perfeitamente e detalhadamente especificadas as condições estipuladas nas presentes normas.

Art. 3.º Pela utilização do imóvel o usuário ficará sujeito à taxa mensal de ocupação, equivalente a um milésimo do seu valor, anualmente atualizado.

§ 1.º O prazo de ocupação será contado a partir da entrega das chaves ao usuário, e findará quando o ocupante, por qualquer motivo, deixar de prestar serviços no cargo em comissão que exercer em Manaus.

§ 2.º A taxa de ocupação deverá ser acrescentada da remuneração do usuário, mediante averbação em folha.

Art. 4.º Além da taxa de ocupação, correrá sob a responsabilidade exclusiva do usuário as despesas decorrentes da conservação das dependências do imóvel, observado o estado em que foi recebido, e seus equipamentos, assim como as de luz, água e telefone.

§ 1.º Considera-se conservação a obra ou reparo de pequeno porte, que tem por fim manter o estado primitivo da construção instalada ou equipamento, em face do desgaste ocasionado pelo uso.

§ 2.º As despesas relativas a luz, água e telefone, de que trata este artigo, poderão ser pagas por esta Autarquia, mediante reembolso do usuário, até o último dia útil do mesmo mês em que forem efetuados os pagamentos.

Art. 5.º Será de responsabilidade desta Autarquia o pagamento relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 6.º Nenhuma obra que implique em alteração ou modificação do imóvel poderá ser executada sem a prévia e expressa autorização desta Autarquia.

Art. 7.º Finda a ocupação, caberá ao usuário restituir o imóvel no estado em que recebeu, no prazo máximo de 30 dias, ocorrendo à sua responsabilidade a execução de qualquer reparo ou pintura que forem necessários.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Superintendente.*

RESOLUÇÃO N.º 06-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 07-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em sua 15.ª Reunião Ordinária, realizada aos 31 dias do mês de março corrente, aprovar sob condições, o documento "Distrito Industrial — Normas Técnicas", apresentando regulamento geral, regulamento do solo, regulamento das edificações regulamento de controle da poluição e aspectos paisagísticos, regulamento de higiene e segurança no trabalho, a fim de que constem do texto das Escrituras Definitivas e Cartas de Compromisso de Compra e Venda das áreas do Distrito Industrial.

Manaus, 31 de março de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 09-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 08-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em sua 16.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de abril corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA a firmar Contrato no valor de Cr\$ 19.883.982,95, objetivando a construção do Sistema Viário da Área Ploneira 3 do Distrito Industrial.

Manaus, 28 de abril de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 10-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 09-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em sua 16.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril do corrente ano, autorizar a Superintendência da SUFRAMA a assinar Termo Aditivo ao Convênio de colaboração financeira no valor de Cr\$ 528.838,00, com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Amazonas — SEPLAN, através da Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas — CODEAMA, com validade até 31 de dezembro de 1975, objetivando a continuação do Programa de Assistência à Pequena e Média Indústria, executado pelo Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas — CEAG-AM.

Manaus 28 de abril de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 11-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 10-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 16.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de abril corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA a firmar Termo Aditivo ao Convênio original assinado com a Companhia de Saneamento do Amazonas — COSAMA, no valor de Cr\$ 18.000.000,00, objetivando a execução dos serviços de lançamento das redes de abastecimento de água e fiscalização do Distrito Industrial.

Manaus, 28 de abril de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 12-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 1-75, apresentada pelo Senhor Superintendente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA

RESOLUÇÃO N.º 01-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 01-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente em sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro corrente, autorizar em caráter excepcional a Superintendência da SUFRAMA, a alienar, a título gratuito ao Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF — uma área de terra já reservada, medindo 11.094,56 m², localizada no Distrito Industrial, na zona denominada Entidades Governamentais.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 02-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

Nos termos da Proposição n.º 02-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente em sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA, assinar com a firma Arthur D. Little Limitada, Termo Aditivo ao Contrato Inicial, objetivando a avaliação dos resultados alcançados pela aplicação de incentivos especiais na Zona Franca de Manaus, incluindo o seguinte: avaliação geral da Zona Franca; estudo comparativo dos incentivos concedidos na área da SUFRAMA com os da SUDENE e SUDAM; inventário dos projetos industriais aprovados e implantados na área da SUFRAMA; "Survey" da motivação dos empresários Centro-Sul.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 03-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

Nos termos da Proposição n.º 03-75, apresentada ao Conselho de Administração pelo Senhor Superintendente, em sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA, a comprar 3 (três) unidades residenciais funcionais, pelo valor unitário de Cr\$ 540.000,00, situadas no lote 71-B e 73-B da Quadra 7, do loteamento "Ponta Negra I" e no lote 74-B do loteamento "Ponta Negra II", desta cidade, destinadas a abrigar técnicos do quadro

da SUFRAMA, convocados fora da área.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 04-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

Nos termos da Proposição n.º 04-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em 14.ª Reunião Ordinária realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, aprovar a Reformulação Orçamentária da SUFRAMA para o exercício de 1975.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 05-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 05-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, autorizar a Superintendência da SUFRAMA assinar Contrato com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas — ACAR — Amazonas objetivando intensificar a articulação de serviços prestados, no campo de desenvolvimento no setor agropecuário do do Amazonas.

Manaus, 28 de fevereiro de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

RESOLUÇÃO N.º 06-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 03-75, apresentada pelo Superintendente, na 11.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, aprovar as Normas Gerais de ocupação e utilização das três (3) unidades residenciais funcionais adquiridas pela SUFRAMA, destinadas à moradia dos titulares dos cargos de Secretário Executivo, Chefe de Gabinete e Diretor do Departamento Técnico.

Manaus, 28 de março de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.*

Normas Gerais de Ocupação e Utilização das Residências Adquiridas pela SUFRAMA

Art. 1.º As unidades residenciais funcionais localizadas nos lotes 71-B, 73-B e 74-B, da Quadra 7, do loteamento Ponta Negra, Gleba I, na estrada da Ponta Negra, nesta cidade, são destinadas a abrigar os titulares

RESOLUÇÃO N.º 07-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 06-75, apresentada ao Conselho pelo Senhor Superintendente, em sua 15.ª Reunião Ordinária, realizada aos 31 dias do mês de março corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA efetuar pagamento no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), à firma Roberto Thompson Motta, Arquiteto Sociedade Civil, correspondente à realização dos seguintes serviços: Projeto de Sonorização, Projeto de Tradução Simultânea e Projeto de Isolamento do Ruído do Sistema de Condicionamento de Ar no auditório da SUFRAMA.

Manaus, 31 de março de 1975. — *Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.*

dente ao Conselho em sua 16.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de abril corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA a assinar Contratos até o valor máximo de Cr\$ 200.000,00, objetivando a prestação de serviços de secretaria, tradução simultânea, transportes e outras atividades relacionadas com a realização do Simpósio Internacional de Ecofisiologia de Culturas Tropicais, a realizar-se no período de 23 a 31 de maio próximo futuro, em Manaus.

Manaus, 28 de abril de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 13-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 12-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 16.ª Reunião Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de abril corrente, homologar os Ajustes firmados entre a SUFRAMA e SERPRO, relativos ao Suporte Operacional e Suporte de Recursos Humanos.

Manaus, 28 de abril de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 15-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 17-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, autorizar ao Superintendente da SUFRAMA, baixar Portaria isentando da cobrança dos serviços de armazenagem para mercadorias sujeitas à Vistoria Oficial.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 16-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Resolução n.º 01-74, aprovou a redução de 2% para 0,5% do preço de internamento para as importações de minérios de cassiterita, importada do exterior pela Companhia Industrial Amazonense, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 18-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 1975, conceder a isenção da cobrança do serviço de declaração de internamento para as importações de minério de cassiterita a serem realizadas pela Companhia Industrial Amazonense, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1975.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 17-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 20-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio de 1975, conceder parecer favorável, quanto ao pagamento da importância de Cr\$ 193.000,00 à firma Potência S. A., referente a aluguel de um galpão, usado pela SUFRAMA para serviços de armazenagem.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 18-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 21-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio de 1975, homologar o Contrato n.º TR-0003-75, assinado "ad referendum" entre a SUFRAMA e a Telamazon, no valor de Cr\$ 36.500,00, relativo à aquisição do direito a tomada de assinatura de um rádio telefone rural, objetivando a solução do problema de comunicação.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 19-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 22-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, autorizar ao Superintendente da SUFRAMA assinar com a firma Ofitemag — Oficina Técnica de Máquinas R. Souza, Contrato no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais, pelo prazo de nove (9) meses a contar de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1975, objetivando a realização dos serviços de manutenção e conservação das máquinas de escrever, somar, calcular e filigranar da SUFRAMA.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 20-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 23-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, autorizar a aquisição de um automóvel da marca Volkswagen, modelo 1300, tipo sedan, para posterior cessão à Superintendência Regional no Amazonas do Departamento de Polícia Federal, para uso no combate ao contrabando e descaminho na Zona Franca de Manaus.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 21-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 24-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, aprovar os critérios do parcelamento das dívidas decorrentes dos serviços de armazenagem prestados pela SUFRAMA.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 22-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 25-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, aprovar a Tomada de Contas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do exercício de 1974, examinada pelos Senhores Auditores da Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Interior, cujo Certificado de Auditoria constitui o elemento essencial para exame a ser feito pelo Tribunal de Contas.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 23-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 13-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho em sua 17.ª Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de maio corrente, autorizar ao Superintendente da SUFRAMA a assinar com a União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7.º Dia, Contrato no valor de Cr\$ 992.400,00, objetivando a prestação de serviços relativos a transferência de tecnologia agrícola e formação de mão de obra qualificada para a agricultura, por parte de Instituto Adventista Agro-Industrial.

Manaus, 30 de maio de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 24-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 33-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, aprovar a minuta de Portaria, que propõe a revogação a partir de 1.º de julho do corrente ano, do Parágrafo Único, do artigo 3.º, da Portaria n.º 5-75.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 25-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 37-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, autorizar à Superintendência da SUFRAMA assinar Contrato de Locação de Imóvel pelo prazo adicional de 60 dias, com a firma Potência S.A., no valor de Cr\$ 15,00-m2.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 26-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 28-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração, em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, autorizar à Superintendência da SUFRAMA, assinar Convênio com a Secretaria de Produção Rural deste Estado, no valor de Cr\$ 600.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 — Programa 07390671.001, com o objetivo de implantar em caráter definitivo o Parque de Exposições no km 14 da Rodovia AM-610.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 27-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 15-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração, em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, aprovar as Normas para alienação de terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 28-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 19-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração

em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, aprovar as Normas de Acompanhamento de Projetos Industriais aprovados pela SUFRAMA.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 29-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 26-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração, em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, autorizar à Superintendência da SUFRAMA, a assinar o Termo de convênio com o Ministério da Agricultura, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas — SEPROR-AM, no valor de Cr\$ 200.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 — Programa 07390671.001, assim como, designar um técnico para, em tempo integral, desenvolver suas atividades junto à aquela Comissão.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 30-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Comunicação n.º 9-75 apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração, em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, autorizar a liberação de recursos necessários à execução do Programa de pesquisas fitopatológicas para culturas alimentares em terra de várzea, de acordo com o Cronograma de desembolso nele estabelecido no valor de Cr\$ 1.100.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 — Programa 07390671.001.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 31-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição n.º 30-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração, em sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada ao 1.º dia do corrente mês, autorizar à Superintendência da SUFRAMA, assinar Contrato com a Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM, no valor de Cr\$ 31.965,80, Categoria Econômica 4.1.4.0 — Programa 07393461.669 para a execução dos serviços de afastamento de 15 postes que compõem a rede de eletrificação situada no local destinado à Central de Fiscalização localizada em área do Distrito Industrial.

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 32-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 31-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19.ª Reunião Ordinária realizada ao 1.º dia do corrente mês, homologar a aprovação do projeto "Dinamização das Atividades da Delegacia da SNEPE em Manaus".

Manaus, 1.º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO N.º 33-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 32-75, apresentada pelo Senhor Su-

perintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA a assinar Convênio com a Secretaria de Produção Rural deste Estado, no valor de Cr\$ 400.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 - Programa 07390673.001, objetivando a implantação, modernização e instrumentação da Usina de Beneficiamento de Calcário.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 34-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 40-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente autorizar a Superintendência da SUFRAMA, assinar Convênio com a Universidade do Amazonas, objetivando a realização de cursos de especialização em medicina do trabalho e engenharia de segurança, no valor de Cr\$ 120.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 - Programa 07090412-546.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 35-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 34-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, aprovar as alterações no Or-

çamento da SUFRAMA para o exercício de 1975, com vigência a partir de 24 de julho de 1975.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 36-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 35-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, autorizar a SUFRAMA a adquirir uma mesa ortopédica para posterior cesso ao Hospital Getúlio Vargas, localizado nesta cidade, no valor estimado de Cr\$ 80.000,00, Categoria Econômica 4.1.4.0 - Programa 07070212.547.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 37-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 10-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, autorizar a liberação de recursos no valor de Cr\$ 1.080.000,00, Categoria Econômica 4.2.2.0 - Programa 07070212.547, para que esta Superintendência participe na elevação do capital social das Centrais de Abastecimento do Amazonas - CEASA - AM.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 38-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 38-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, autorizar a Superintendência da SUFRAMA assinar Convênio com o Banco do Estado do Amazonas S.A. — BEA, visando a centralização do recolhimento da receita da SUFRAMA.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 39-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 39-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, aprovar o Programa de Atividades a ser desenvolvido no Distrito Industrial da SUFRAMA pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, e autoriza a liberação de Cr\$ 800.000,00, Categoria Econômica 3.1.3.2 - Programa 073390671.001, referente ao primeiro item do referido programa.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 40-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 41-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordi-

nária realizada ao 1º dia do mês corrente, autorizar a contratação do Serviço de Proteção Patrimonial — SPP, para executar o serviço de guarda da SUFRAMA.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 41-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 33-75, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 19ª Reunião Ordinária realizada ao 1º dia do mês corrente, homologar a Portaria número 165-75, baixada "a preferendum" pelo Senhor Superintendente da SUFRAMA, em data de 25 de julho de 1975, que dispõe sobre a cobrança de preços de armazenagem referente as mercadorias não liberadas até 27 de janeiro de 1975, com vigência a partir do data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

RESOLUÇÃO Nº 42-75

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Conselho de Administração, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada ao 1º dia do mês, autorizar o Senhor Superintendente a contratar os serviços de uma firma especializada em Consultoria Técnica, a fim de propiciar apoio à SUFRAMA em matéria relativa, principalmente, aos Distritos Industrial e Agropecuário.

Manaus, 1º de agosto de 1975. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente do C. A.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos
do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação.
Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 133 (janeiro-março/1975).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional
tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os
ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 204/75

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 1.810, de 11-8-75 - Nomeia NILZA CORRÊA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa nº 20023, código DAS-101.1, cessando consequentemente, os efeitos da PT/PR-1.802/75; publicada no BS/DG-130/75; Nº 1.811, de 11-8-75 - Declara vago, a contar de 23-7-75, o cargo em comissão de Assessor nº 20016, código DAS-102.1, em virtude de falecimento de PAULO SÓLANO CARNEIRO DA CUNHA, mat. 85.069.

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.947, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-75, MIRCEL SOARES DE ANDRADE, mat. 57.974, Taquígrafo, nível 14; Nº 1.948, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-75, MARLENE NARCISO BORGES, mat. 52.625, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 1.949, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-75, ALFREDO OLIVEIRA NETO, mat. 62.092, Mensageiro, nível 1; Nº 1.950, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-75, MARIA DELFINA DA COSTA, mat. 45.618, Servente, nível 5; Nº 1.951, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-75, JOÃO DE MAHOEL DE SANT'ANNA, mat. 61.089, Mensageiro, nível 1; Nº 1.952, de 11-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 18-7-75, SYLVIO PINHEIRO, mat. 52.387, Auxiliar de Portaria, nível 7-A; Nº 1.953, de 11-8-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a NEUZA DE FREITAS SANTORO, mat. 9.899, Técnico de Mecanização, nível 16; Nº 1.954, de 11-8-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA DA GLÓRIA MAÇOL E SOUZA, mat. 14.137, Técnico de Mecanização, nível 16.

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 86, de 11-8-75 - Declara, de acordo com o art. 60 da Lei nº 3.780/60, HERÁCLITO GOMES PORANGABA, mat. 31.755, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do INPS - lotado na SRAL, enquadrado no símbolo 6-C, correspondente ao cargo de comissão de Delegado de Delegacia classe "E", do ex-IAPC e agregado ao referido Quadro, a partir de 2-2-70, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741/52.

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.530, de 8-8-75 - Dispensa, a pedido, OSMAR AGUIAR DOS SANTOS, mat. 830.155, Guarda, a contar de 8-8-75; Nº 1.531, de 8-8-75 - Dispensa, a pedido, a ADAIR FRANÇA, mat. 830.141, Porteiro, a contar de 8-8-75.

RELAÇÃO Nº INPS 205/75

PORTARIAS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 80, de 4-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a JULIA BEATRIZ MEDEIROS MESQUITA, mat. 37.395, Oficial de Administração, nível 12.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRAM

Nº 18, de 19-8-75 - Dispensa, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VALENTE RÓDRIGUES, mat. 817.414, da função gratificada de Assistente nº 30302, símbolo 2-F.

COORDENAÇÃO REGIONAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO - SRRJ

Nº 313, de 6-8-75 - Designa ADAIR NEVOA CUNHA, mat. 30238, para a função gratificada de Chefe de Seção nº 31346, símbolo 5-F; Nº 314, de 6-8-75 - Designa LENITA MAURA NOGUEIRA BARBOSA, mat. 38.940, para a função gratificada de Chefe de Seção nº 31378, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SRMT

Nº 3.727, de 24-7-75 - Designa, BENEDITA NEDY CORRÊA DA CRUZ, mat. 63.528, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma nº 41350, símbolo 10-F.

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA SRRJ - ADJUNTA

Nº 88, de 29-7-75 - Dispensa, a contar de 19-8-75, AMIRA MATTOS TEIXEIRA, mat. 44.407, da função gratificada nº 42391, símbolo 4-F, e HORÁCIO ANTONIO DE ALMEIDA NETTO, mat. 803.844, da função gratificada de Encarregado de Turma nº 42407, símbolo 9-F; Nº 92, de 30-7-75 - Designa, JASSON SILVA, mat. 6.315, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 42418, símbolo 5-F, e JOSÉ FRANCISCO VIEIRA FILHO, mat. 31416, para a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 34504, símbolo 5-F.

SUBBIRETORIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DA SRRS

Nº 32, de 19-8-75 - Designa, a partir de 31-7-75, CARLOS NEWTON DA SILVA, mat. 46.424, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 35481, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM RIO CLARO - SRSP

Nº 3, de 30-7-75 - Designa os servidores abaixo indicados para as funções gratificadas de: Chefe de Serviço, nº 57875, símbolo 1-F; DARCY MARGARIDA BULL E SILVA, mat. 41989, Chefe de Seção nº 57905, símbolo 5-F; JANDIRA PALMERO, mat. 808.043, Chefe de Serviço nº 57904, símbolo 1-F; ANTONIO GOMES FERREIRA, mat. 38.865, Chefe de Seção nº 57894, símbolo 6-F; EDNEIA APARECIDA WIEMANN, mat. 63.731, Chefe de Seção nº 57873, símbolo 6-F; ALEXANDRINA A. F. CASSAVIA, mat. 25.555, Chefe de Seção nº 57884, símbolo 5-F; ANTONIO DE CARVALHO SA, mat. 883.937, Chefe de Seção nº 57885, símbolo 5-F; BERNADETE A. R. BUSICHIA, mat. 808.044, Informante Habilitador nº 57890, símbolo 7-F; JOSÉ ROBERTO CRUZ, mat. 808.045, Informante Habilitador nº 57890, símbolo 7-F; ANA MARIA GONÇALVES ROSA, mat. 806.961, Informante Habilitador nº 57891, símbolo 7-F; MARIA HELENA MORAES, mat. 806.963, Chefe de Seção nº 57882, símbolo 5-F; BENEDITO JOSÉ PACANARO, mat. 806.962, Chefe de Seção nº 57880, símbolo 5-F; LIGIA MARIA CAPRETZ, mat. 806.958, Chefe de Seção nº 57874, símbolo 5-F; OSMAR ANTONIO ROSSINI, mat. 811.711, Chefe de Seção nº 57876, símbolo 5-F; HELENY B. F. M. BENEVENUTO, mat. 56.230, Chefe de Seção nº 57877, símbolo 6-F; MARIA YOSHIO TAMARU, mat. 826.960, Informante Habilitador, nº 57892, símbolo 7-F; NORMA D. M. DE OLIVEIRA, mat. 24.531, Encarregado de Turma nº 57898, símbolo 10-F; MARIA ISABEL ROSSINI SAVOY, mat. 812.354, Chefe de Seção nº 57901, símbolo 5-F; IVONE APARECIDA BENDILATTI, mat. 29.107, Chefe de Seção nº 57879, símbolo 6-F; ODAIR EURICO ROSINI, mat. 806.956, Chefe de Seção nº 57881, símbolo 5-F; AIDA CHINAGLIA LANGENBUCH, mat. 52.263.

RELAÇÃO Nº INPS 206/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 309, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, RENA TO JORGE DE JESUS, mat. 63.480, Escriturário, nível 8; Nº 310, de 8-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a SEBASTIÃO PINTO DE ALMEIDA, mat. 7.241, Artífice de Manutenção, nível 6; Nº 311, de 8-8-75 - Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Auxiliar-de-Portaria código GL-303 - nível 8 - ELIAS NETO, mat. 26.455, ocorrido em 21-6-75; Impressor - código A-407 - nível 9 - EDUARDO ALCANTARA DO NASCIMENTO, mat. 9.767, ocorrido em 27-7-75, Médico - código TC-801 - nível 22 - ERNESTO LESCHOUR LE SANTOS, mat. 69.020, ocorrido em 9-5-75; Oficial de Administração, código AF-201 - nível 12-A - ARY DA SILVA CARVALHO, mat. 22.815, ocorrido em 20-7-75, HENRY ARTIMOS PAULO, mat. 2.771, ocorrido em 13-5-75, Porteiro - código GL-302 - nível 11 - CÍCERO DA SILVA BARRETO, mat. 60.904, ocorrido em 18-7-75; Técnico Auxiliar de Mecanização - código AF-402 - nível 11; CARLOS PINTO, mat. 11.380, ocorrido em 10-7-75, Servente - código GL-103 - nível 5, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, mat. 12.497, ocorrido em 10-1-75, ZENAIDE CHAGAS DE ANDRADE, mat. 41.423, ocorrido em 3-1-72; Nº 312, de 8-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 11-3-74, LIA FALCÃO RAMOS DA CUNHA, mat. 65.110, Oficial de Administração, nível 14-B; Nº 313, de 8-8-75 - Exonera, "ex-offício", a contar de 19-11-63, JULIANA ZENÍDA FIGUEIRA DA MOTA, mat. 106.880, Enfermeiro, nível 21.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 488, de 26-8-74 - Apostila - em face do que consta da PT/SP-6.862, de 12-12-74, publicada no BS/DG-16/75, o servidor inativo INAL-

DOCUMENTO MANCHADO

DO BATISTA DA SILVA, foi promovido na série de classes de Auxiliar-de-Portaria, nível 8; fica a presente Portaria apostilada a fim de reajustar seus proventos a contar de 10-10-74, no nível citado.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SRRS

Nº 79, de 4-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ALBINO MEDEIROS DA MOTA, mat. 63.672, Auxiliar-de-Portaria, nível 8.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.256, de 6-8-75 - Excluir da DTS/SP-3.216/75, publicada no BSL/DG-133/75 e D.O.U.-127/75, o nome do servidor MARCUS SCHORR, mat. 875.632, a fim de restabelecer a designação constante da DTS/SP-2.449/73, publicada no BS/DG-231/73, na parte referente ao Chefe do Posto Médico de Pessoal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CIO DE JANEIRO

Nº 17.631, de 7-8-75 - Declara vago, a contar de 24-4-75, o cargo em comissão de Assistente nº 31068, símbolo 6-C, em face do falecimento do titular SIDNEY COUTO BRAGA, mat. 7.309, ocorrido naquela data.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 4.000, de 29-7-75 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a agregado, símbolo I-F, EDGARD KASCHER, mat. 13.210, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social. //

RELAÇÃO Nº INPS 207/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRS

Nº 81, de 6-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 6-8-75, ECLAIR SILVEIRA MEIRA, mat. 53.696, Servente; Nº 82, de 5-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 6-8-75, RITA SOARES, mat. 307.349, Servente; Nº 83, de 6-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 6-8-75, OSWALDO PAULO GROSS, mat. 31.304, Oficial de Administração; Nº 84, de 6-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 6-8-75, CEONALDO MENÇA DA CONCEIÇÃO, mat. 55.183, Servente; Nº 85, de 6-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 6-8-75, IRENE PAULA NASCIMENTO, mat. 55.737, Copeiro.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSC

Nº 240, de 31-7-75 - Exonera, a pedido, a partir de 4-3-75, YEDA DA GAMA LOBO D'ÊÇA DE MESQUITA, mat. 13.755, Contadora nº 21-8; Nº 241, de 6-7-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ANTONIO LARANJEIRA, mat. 51.217, Escriturário, nível 10.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

Nº 9.239, de 4-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 19-6-75, ORLANDO VENTURA DE MATO, mat. 880.227, do cargo em comissão de Chefe de Posto de Assistência Médica, nº 40297, símbolo 7-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

Nº 6.928, de 29-7-75 - Exonera, a partir de 19-8-75, MANOEL PONTES FARIAS, mat. 62.426, do cargo em comissão de Agente, nº 50790, símbolo 6-C; Nº 6.929, de 29-7-75 - Exonera, a partir de 19-8-75, EMILIO CORDEIRO MACIEL, mat. 55.116, do cargo em comissão de Agente nº 50783, símbolo 6-C; Nº 6.938, de 19-8-75 - Exonera, a pedido, a partir de 19-8-75, FRANCISCO JOSÉ RAMOS FERREIRA SÓMEZ, mat. 30.314, do cargo em comissão de Subsecretário Regional de Arrecadação e Fiscalização nº 30874, símbolo 3-C.

AGÊNCIA EM VITÓRIA - SRES

Nº 40, de 5-8-75 - Dispensa, a pedido, VERGILIO DE UZEDA, mat. 41.125, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 51791, símbolo I-F; Nº 41, de 5-8-75 - Dispensa, a partir de 5-8-75, NILSON ISMAEL GONÇALVES, mat. 31588, da função gratificada de Chefe de Seção nº 51793, símbolo 5-F.

RELAÇÃO Nº INPS 200/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 2.861, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, GERSON ZUPO, mat. 15.059, Escriturário, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.862, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, HÉLIO PAULINO, mat. 23.328, Técnico de Mecanização, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.863, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, WANDA DE ALMEIDA MAGALHÃES, mat. 26.892, Oficial de Administração, nível 14-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.864, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, DÉA NORMANDO, mat. 35.543, Datilógrafo, nível 9-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.865, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARINA DE SALVO OLIVEIRA, mat. 35.666, Oficial de Administração, nível 12-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.866, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, FÁTIMA JOSÉ, mat. 39.402, Oficial de Administração, nível 12-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.867, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, ARACI GONÇALVES QUEIROGA, mat. 40.078, Oficial de Administração, nível 12-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.868, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, ARY LOURENÇO DE MOURA, mat. 40.741, Oficial de Administração, nível 12-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.869, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, HATTIE HAZANHA DA SILVA, mat. 41.132, Escriturário, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.870, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, NELLY CURRY CARNEIRO, mat. 42.251, Técnico de Mecanização, nível 14-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.871, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MANOEL TAVARES DA SILVA, mat. 44.244, Almojarife, nível 14, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.872, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARIA ISABEL ALMEIDA, mat. 46.778, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.873, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARIA INÁCIA CHAVES DE NOBONHA E SOUZA, mat. 49.754, Oficial de Administração, nível 12-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.874, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARIA DE LOURDES VALENTIM, mat. 55.339, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.875, de 5-8-75 - Declara desligada do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, OEGA FERREIRA DE MELO REIS, mat. 61.257, Oficial de Administração, nível 16-C, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.876, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MOACIR PELUZI DA SILVA, mat. 57.301, Escriturário, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento

to de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.877, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, IRINEU DINIZ MELO, mat. 60.226, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.878, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, JOÃO BATISTA LENOS, mat. 60.374, Porteiro, nível 9, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.879, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MAURO CAMPOS MORESI, mat. 60.734, Técnico de Mecanização, nível 14-A, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.880, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, ALOISIO SOARES DE FIGUEIREDO, mat. 60.855, Escrivão, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.881, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, IVO BRAGA VIEIRA, nº 61.217, Mensageiro, nível 1, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.882, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARIA DO CARMO ELIZEU, mat. 61.265, Escrivão, nível 10-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.883, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, MARCELO DE MIRANDA LIMA, mat. 64.365, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.884, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, PEDRO NUGAS, mat. 65.872, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.885, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, RIVADAVIA RODRIGUES PINTO, mat. 66.097, Oficial de Administração, nível 14-B, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.886, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, LAYR VIEIRA DE PAULO, mat. 61.038, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 74.478, de 14-3-75; Nº 2.887, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, ELIO FAIVA QUIRINO, mat. 61.369, Mensageiro, nível 1, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75; Nº 2.891, de 5-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 14-7-75, LINCOLN VIEIRA, mat. 59.053, Servente, nível 5, em decorrência de sua integração na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75.478, de 14-3-75.

RELAÇÃO Nº INPS 209/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA EM VITÓRIA - SEES

Nº 44, de 5-8-75 - Dispensa, a pedido, EDIR DE ABREV VALENÇA, mat. 7.847, da função gratificada de Chefe de Seção nº 51792, símbolo 5-F; Nº 45, de 5-8-75 - Dispensa, a partir de 5-8-75, JACY MELLO DE ANDRADE, mat. 37.662, da função gratificada de Secretária nº 51755, símbolo 9-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM ESTAR - SRPE

Nº 9, de 5-8-75 - Dispensa, a partir de 5-8-75, ERNESTO TOGO GUEDES, mat. 35744, da função gratificada de Chefe de Seção nº 33610, símbolo 5-F; Nº 11, de 5-8-75 - Designa ERNESTO TOGO GUEDES, mat. 35.744, para a função gratificada de Chefe de Seção nº 33611, símbolo 5-F.

DIRETORIA DO CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL - SRPA

Nº 7, de 6-8-75 - Designa MARILENE BRUSTOLIN MARQUES, mat. 842.533, para a função gratificada de Secretária nº 30995, símbolo 11-F; Nº 8, de 6-8-75 - Designa ARACY DE OLIVEIRA RAVANELLI, mat. 875.359, para a função gratificada de Coordenadora Técnica nº 30996, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM JACAREZINHO - SRPE

Nº 43, de 4-8-75 - Designa SOLOUDES CONCEIÇÃO TROVÃO, mat. 42.488, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 53667, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM TRATZ - SRPE

Nº 39, de 19-8-75 - Designa MIRIAM APARECIDA GARCEZ DA LUZ, mat. 813.004, para a função gratificada de Chefe de Seção nº 53656, símbolo 5-F; dispensando-a, em consequência, a contar de 19-8-75, da função gratificada de Informante Habilitador nº 53651, símbolo 8-F, (DTS-CPRA-3/74, publicada no BS/LG-84/74).

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRPA

Nº 1.816, de 6-8-75 - Designa MARIA LUCIA AGUIAR SAMPAIO, mat. 57746, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 36088, símbolo 5-F; Nº 1.817, de 6-8-75 - Designa MARIA CALVI, mat. 16.849, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 36131, símbolo 5-F; Nº 1.818, de 6-8-75 - Designa ZELIA THEREZINHA SEIXAS, mat. 13.365, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnica nº 36129, símbolo 4-F.

AGÊNCIA EM QUARATINGUETÁ - SRSP

Nº 2, de 28-7-75 - Designa, os servidores abaixo para as funções gratificadas a seguir: JOSÉ ADEMAR MOCUEIRA, mat. 24.045, Chefe de Serviço nº 57466, símbolo 2-F; INAIÁ MARIA VIEIRA LIMA, mat. 56.650, Assistente nº 57464, símbolo 3-F; SEBASTIÃO REIS, mat. 46.083, Chefe de Seção nº 57481, símbolo 6-F; EUNICE CASTRO PEREIRA DA ROCHA, mat. 61.602, Chefe de Seção nº 57482, símbolo 6-F; SEBASTIÃO SIMÕES, mat. 808.228, Chefe de Seção nº 57484, símbolo 6-F; OLIVIA MIRLA DE JESUS, mat. 37.680, Informante Habilitador nº 57488, símbolo 8-F; DARIO MIRANDA DE CARVALHO, mat. 47.638, Informante Habilitador nº 57476, símbolo 8-F; MARARÉ ANTUNES VIEIRA CALDAS DA SILVA, mat. 808.838, Informante Habilitador nº 57479, símbolo 8-F; ZAINÉ NILVANA MARCOS FERNANDES, mat. 811.819, Informante Habilitador nº 57477, símbolo 8-F; THERESA MARIA RIBEIRO, mat. 811.820, Informante Habilitador, nº 57478, símbolo 8-F; ARLETE ARAÚJO COSENZA, mat. 22.928, Encarregado Orçamento e Empenho, nº 57463, símbolo 10-F; IRENE HASMANN, mat. 808.839, Secretário nº 57463, símbolo 11-F.

AGÊNCIA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SRSP

Nº 7, de 19-8-75 - Designa os servidores abaixo para as funções gratificadas a seguir: WALDEMIR RODRIGUES DE CARVALHO, mat. 44.741, Chefe de Seção nº 57918, símbolo 6-F; PALMIRA ROSSATO, mat. 800.331, Assistente nº 57912, símbolo 3-F; NANCY APARECIDA MELINAS ZAMIRATO, mat. 806.876, Encarregado de Orçamento e Empenho, nº 57913, símbolo 10-F; ANASTÁCIO ROCHA, mat. 808.972, Chefe de Seção nº 57919, símbolo 6-F; ALCIONE JULIATI, mat. 847.624, Chefe de Serviço nº 57936, símbolo 2-F; ANTONIO VALÉRIO PIMENTA, mat. 808.285, Chefe de Seção nº 57937, símbolo 6-F; DORIVAL DE GIULI, mat. 811.509, Chefe de Seção nº 57920, símbolo 6-F.

RELAÇÃO Nº INPS 210/75

PORTARIAS

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRES

Nº 167, de 8-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a WILSON CHAMPONDY DE MATOS, mat. 20.528, Médico, nível 22-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE PESSOAL

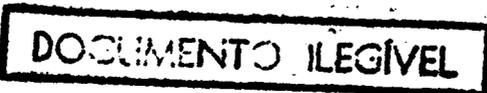
Nº 3.259, de 12-8-75 - Designa MARIA ANGELIA PINHEIROS RIBEIRO DE CASTRO, mat. 44.217, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Registros e Ocorrências nº 21450, símbolo 3-F; Nº 3.259, de 12-8-75 - Designa ANIBAL FRANCISCO BORGES, mat. 58.001, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 21316, símbolo 8-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 2.531, de 7-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-8-75, ALEIXO RODRIGUES DA COSTA, mat. 57.973, do cargo em comissão de Subsecretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio nº 31844, símbolo 3-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 4.008, de 31-7-75 - Dispensa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora LADY NEGRÃO BERGOTTI, mat. 10.786, em face de sua apo-



apresentadora como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 16, de que era detentor; Nº 4.010, de 19-8-75 = Designa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor, WALTER DA SILVA ACCIOLY, mat. 12.348, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 16, de que era detentor.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR DA SRSP

Nº 46, de 4-8-75 = Designa THEREZINHA DE JESUS JOZO VERNALHA, mat. 17.845, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise, nº 36219, símbolo 2-F.

CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL ANHAGABAU - SRSP

Nº 13, de 6-8-75 = Designa JÚLIA DE MORAES BARROS, mat. 14.497, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Administrativa nº 90145, símbolo 5-F.

AGENCIA EM LIMEIRA - SRSP

Nº 28, de 24-7-75 = Designa IPE DE CASTRO, mat. 10.909, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador nº 57636, símbolo 8-F; Nº 29, de 24-7-75 = Designa ALBERTO MOREIRA, mat. 59.849, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador nº 57638, símbolo 8-F; Nº 31, de 28-7-75 = Designa JOSE GUILHERME CINTRA, mat. 47.791, para exercer a função gratificada de Encarregado de Orçamento e Empenho nº 57624, símbolo 10-F; Nº 32, de 30-7-75 = Designa WALDOMIRO FRANCISCO, mat. 69.404, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo Médico Pericial nº 57644, símbolo 4-F; Nº 33, de 28-7-75 = Designa LUIZ PEDRO BOM, mat. 406.905, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 57630, símbolo 6-F; Nº 34, de 28-7-75 = Designa THEREZINHA LOMBARDINI BENEDITTI CASTELLO, mat. 806.910, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados nº 57629, símbolo 6-F; Nº 35, de 28-7-75 = Designa CARLOS AURELIO DIAS DE SA, mat. 29.226, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 57625, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA - SRSE

Nº 110, de 5-8-75 = Dispensa, a pedido, a contar de 5-8-75, DELSO BRINCEL CALHEIROS, mat. 29.792, da função gratificada de Coordenador de Turno nº 44135, símbolo 4-F.

RELAÇÃO Nº INPS 211/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.955, de 13-8-75 = Exonera, a pedido, MARIA HELENA ALCARDE, mat. 3.344, Arquiteta nível 21; Nº 1.956, de 13-8-75 = Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ARLETE ALVES DOS SANTOS, mat. 9.919, Técnico de Mecanização, nível 16; Nº 1.957, de 13-8-75 = Concede aposentadoria, por invalidez, a ISAURA PEREIRA NETTO, mat. 2.034, Oficial de Administração, nível 16.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA DO HOSPITAL DE IPANEMA - SRRJ

Nº 119, de 7-8-75 = Designa os servidores abaixo para exercerem as funções gratificadas a seguir: HILTON DE OLIVEIRA MACHADO, mat. 18.509, Chefe de Seção de Emergência, nº 71192, símbolo 5-F; RUBENS BASTOS, mat. 350.741, Assistente de Divisão nº 71158, símbolo 3-F; JOSE HENRIQUE BELFORT GALVÃO, mat. 28.738, Assistente Supervisor de Centro Cirúrgico, nº 71163, símbolo 6-F; MARIA CELESTE VERNIERE, mat. 37.898, Encarregado de Turma, nº 71258, símbolo 9-F; SUELY BATISTA DE ARAÚJO, mat. 682.302, Encarregada de Turma, nº 71254, símbolo 9-F; MARIA ZUILA CORDEIRO CHAGAS, mat. 41.095, Encarregada de Turma, nº 71279, símbolo 9-F; MARIA MERCEDES ALBANO GUEDES, mat. 17.638, Chefe de Seção nº 71295, símbolo 5-F; ENILIO JURY, mat. 15.991, Chefe de Seção nº 71293, símbolo 5-F; DULCINEA CEZAR ALENQUER, mat. 4.252, Secretária de Divisão nº 71288, símbolo 11-F; MARIA DE LOURDES MOURA, mat. 36.901, Chefe de Seção, nº 71208, símbolo 5-F; NAIR GARCIA DE AQUINO, mat. 893.220, Encarregada de Turno, nº 71248, símbolo 11-F; NICOLA PALADINO, mat. 34.170, Chefe de Seção nº 71321, símbolo 6-F; CELIO REZENDE BONFIN FREIRE, mat. 15.542, Encarregado de Turno nº 71223, símbolo 10-F; CANDIDA FORJACA D'ALCANTARA, mat. 65.529, Encarregada de Turno nº 71268, símbolo 9-F; NILSON RIBEIRO DA SILVA, mat. 65.515, Encarregado de Turno nº 71265, símbolo 11-F.

DIRETORIA DO HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS - SRRJ - ADJUNTA

Nº 38, de 11-8-75 = Designa JOAQUIM PACHECO MOREIRA, mat. 803.737, para a função gratificada de Chefe de Seção nº 72473, símbolo 6-F.

AGENCIA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SRSP

Nº 9, de 5-8-75 = Designa os servidores abaixo para as funções gratificadas a seguir: ALVARO ANTONIO REGIS LEMOS, mat. 800.225, Chefe de Serviço nº 58603, símbolo 2-F; ROBERTO BANDEIRA SANTOS, mat. 809.683, Chefe de Serviço nº 58596, símbolo 2-F; LUIZ AUGUSTO RIBEIRO, mat. 59.825, Chefe de Seção nº 58615, símbolo 6-F.

Secretaria de Pessoal

RELAÇÃO SP-Nº 59-75

PTC-SP Nº 6.866, de 12 de agosto de 1975. I) Torna sem efeito as promoções no nível 11 da série de classes de Porteiro, efetivadas pelas Portarias Coletivas ns. SP. 6.617, de 23 de novembro de 1974 e SP. 6.778, de 15 de abril de 1975, publicadas, respectivamente, nos BS-DG nº 11-75 e 83-75, relativas aos servidores abaixo discriminados, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518-73 e face às alterações efetivadas, conforme consta do BS-DG 125, de 7 de julho de 1975, na classificação de concorrentes pu-

blicada no BS-DG 220-74 a) por terem sido nomeados e readaptados para outros cargos em datas anteriores às da vigência daquelas promoções: Cieres Jorge Gonçalves de Castro, nº 51.654; Cassiel Moreira dos Santos, nº 58.631. b) com base no artigo 11 do Decreto nº 53.480-64; Manoel Felinto da Silva, nº 6.319. II) Promove do nível 9.A para o nível 11.B da mesma série de classe de Porteiro, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes servidores: A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: — Mariano José da Silva nº 47.288; Eloy Menezes dos Santos, nº 47.534; Por Antiguidade; Jesus Antonio da Cruz, nº 51.613.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Termo Aditivo ao contrato firmado em 19.12.1973 entre a UFRRJ e a firma Flávio Espírito Santo - Engenharia Civil para complementação dos três anseleiros (módulos) anexos ao Instituto de Ciências Exatas.

- 1 - Processo: 5547-75.
2 - Data da assinatura: 31.7.75.
3 - Valor do Contrato: Cr\$ 370.152,00.

4 - Forma de pagamento: Por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.

- 5 - Prazo: 60 dias.
6 - N.º do Empenho: 980 de 15 de julho de 1975.

Termo de contrato entre a UFRRJ e a firma Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A., para construção de um conjunto de quadra de tênis pelo sistema asfáltico.

- 1 - Processo: 4038-75.
2 - Data da Assinatura: 31.7.75.
3 - Valor do Contrato: Cr\$ 453.150,00.

4 - Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.

- 5 - Prazo: 60 dias.
6 - N.º do Empenho: 823 de 17 de junho de 1975.

Termo Aditivo ao contrato celebrado em 14.9.73, entre a UFRRJ e a firma Alvaro Fernandes Engenharia Civil e Rodoviária Ltda., para conclusão de obras na Praça de Esportes.

- 1 - Processo: 3527-75.
2 - Data da Assinatura: 23.6.75.
3 - Valor do Contrato: Cr\$ 20.000,00.

4 - Forma de pagamento: após conclusão da obra.

- 5 - Prazo: 80 dias.
6 - N.º do Empenho: 745 de 14 de junho de 1975.

Ementa do Termo de contrato entre a UFRRJ e a S. B. I - Sociedade Brasileira de Instalações, para execução dos serviços de construção e instalação do trecho C da rede de água do Pavilhão de Biologia até a via de acesso ao Instituto de Veterinária.

- 1 - Processo: 2808-75.
2 - Data da Assinatura: 30.5.75.
3 - Valor do contrato: Cr\$ 262.375,00.

4 - Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.

- 5 - Prazo: 90 dias.
6 - N.º do Empenho: 630 de 21 de maio de 1975.

Ementa do contrato entre a UFRRJ e a firma Conservadora Apolo Ltda. para execução de serviços de Limpeza e Conservação de diversas unidades da Universidade.

- 1 - Processo nº 10249-74.
2 - Data da Assinatura do contrato: 31.1.75.

3 - Valor do contrato: Cr\$ 187.712,00.

4 - Forma de pagamento: parcelas mensais.

- 5 - Prazo: 12 meses.
6 - N.º do Empenho: 19 de 10.1.75.

Ementa do Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a UFRRJ e a firma Flávio Espírito Santo Ltda. - Engenharia Civil em 24.3.75, para execução de pinturas internas e externas do prédio do Almoarifado.

- 1 - Processo: 1814-75.
2 - Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12.5.75.

3 - Valor do Contrato: Cr\$ 53.200,00

4 - Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.

- 5 - Prazo: 60 dias.
6 - N.º do Empenho: 462 de 6 de maio de 1975.

DOCUMENTO MANCHADO

Ementa do Termo Aditivo ao contrato firmado entre a UFRRJ e a firma CBC Terraplanagem e Engenharia Ltda. em 28.6.74 para complementação das obras de recuperação e asfaltamento de ruas internas existentes na área da Universidade.

- 1 — Prazo: 2776-75.
- 2 — Data da Assinatura: 23.5.75.
- 3 — Valor: Cr\$ 737.466,00.
- 4 — Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.
- 5 — Prazo: 90 dias.
- 6 — N.º de Empenhos: 461 e 463 de 7.5.75.

Ementa do Contrato entre a UFRRJ e a firma C. B. C. Terraplanagem e Engenharia Ltda., para execução de obras de consolidação e proteção do calçamento, dos meios fios das vias de acesso e ruas internas da Praça de Esportes.

- 1 — Processo: 2792-75.
- 2 — Data da Assinatura do Contrato: 26.5.75.
- 3 — Valor: 167.678,00.
- 4 — Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.
- 5 — Prazo: 60 dias.
- 6 — N.º de Empenho: 404 de 7 de maio de 1975.

Termo Aditivo ao contrato celebrado em 6.6.1974 entre a UFRRJ e a firma Flávio Espírito Santo — Engenharia Civil, para construção do bloco da frente da Administração do Departamento de Engenharia Rural do Instituto de Tecnologia e dos quatro (4) primeiros módulos de auditório e respectivas galerias de circulação, que integram o pavilhão do referido Departamento.

- 1 — Processo: 2760-75.
 - 2 — Data da Assinatura: 26.6.75.
 - 3 — Valor do contrato: Cr\$ 376.695,00.
 - 4 — Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fiscalização.
 - 5 — Prazo: 30 dias.
 - 6 — N.º de Empenho: 824 de 17 de maio de 1975.
- Ofício n.º 456-75.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Termo de convênio que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia com a intervenção da Prefeitura Municipal de Torixoréu — MT, para elaborar e implantar o Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água da cidade de Torixoréu.

Aos 17 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia, designado agora por COMMEA, neste ato representado por seu Presidente, Advogado José de Barros Souza, e com a intervenção da Prefeitura Municipal de Torixoréu, designada agora por Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito, Nativio Estevão de Souza, resolveram firmar o presente convênio para elaborar e implantar o projeto de ampliação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Torixoréu — MT, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O COMMEA se obriga, por este instrumento, a elaborar e implantar o projeto de ampliação do Sistema de Abastecimento d'água de Torixoréu, o qual será constituído de barragem com tomada d'água, caixa de areia, clorador, adutora e de 1 casa para zelador.

§ 1º O projeto, após elaborado pelo COMMEA, será submetido à aprovação do Departamento de Desenvolvimento Local da SUDECO.

Cláusula Segunda — Os recursos para execução do presente convênio serão assim constituídos:

1º) SUDECO	250.000,00
2º) Prefeitura	100.000,00

§ 1º Os recursos da SUDECO, alocados no presente convênio, correrão à conta do projeto 323.1644 "Desenvolvimento de Áreas Urbanas", sendo Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em 3.1.3.2 e Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em 4.1.2.0 e serão repassados da seguinte maneira:

1º) A primeira parcela, de Cr\$.. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quando da publicação deste convênio no Diário Oficial da União.

2º) A segunda parcela, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), após a emissão de laudo técnico conclusivo das obras, emitido por técnico designado pela SUDECO.

Cláusula Terceira — A Prefeitura assume o compromisso de contribuir com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será repassada ao COMMEA contra a apresentação de documento comprovante da aquisição da tubulação da adutora, devidamente visado pela SUDECO.

Cláusula Quarta — O prazo de vigência do presente convênio, é de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

§ 1º Ao final do presente convênio o COMMEA se obriga a apresentar a SUDECO demonstrativo analítico da aplicação desses recursos.

§ 2º A Prefeitura se obriga a colocar na obra, placa, em local de destaque e bem legível, a citação — "Convênio SUDECO".

Cláusula Quinta — A SUDECO poderá rescindir o presente convênio, em caso de inadimplemento, total ou parcial de qualquer de suas cláusulas independentemente de notificação judicial, não ficando sujeita a qualquer outro pagamento senão o correspondente ao valor dos trabalhos até então executados.

Cláusula Sexta — O foro de Brasília será o competente para qualquer procedimento judicial com relação a este convênio.

E por estarem de acordo mandaram datilografar o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, firmando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam. — Nelson Jairo Ferreira Faria, Superintendente da SUDECO — José de Barros Souza, Presidente do COMMEA — Nativio Estevão de Souza, Prefeito de Torixoréu. Ofício n.º 264-75 — Empenho n.º .. 23-75

1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de março de 1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia, para manutenção do Sistema Urbano.

Aos 5 dias do mês de agosto de 1975, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia, daqui em diante designado apenas por COMMEA, representado por seu Presidente, José de Barros Souza, resolveram firmar o presente Termo Aditivo do Convênio celebrado em 5 de março de 1975, mediante as seguintes condições:

Primeira Cláusula Aditiva — O valor do Convênio fica alterado para Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo:

— Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) já liberados.

Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a serem liberados na data de assinatura deste Termo Aditivo.

Segunda Cláusula Aditiva — O montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente ao aumento convencionado neste Termo Aditivo, correrá por conta da verba 07.58.323.1644, elemento despesa ... 3.1.3.2. do orçamento da SUDECO para 1975 nota de empenho número 0707-75 de 4 de agosto de 1975.

Terceira Cláusula Aditiva — Ficam mantidas as demais cláusulas de Convênio ora aditado.

E por estarem justos e acordados assinaram o presente em 5 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 5 de agosto de 1975. — Nelson Jairo Ferreira Faria Superintendente da SUDECO. — José de Barros Souza, Presidente do COMMEA.

Ofício n.º 264-75 — Empenho número 23-75.

I C M

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr \$0,35

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília.

Na sede do D.I.N.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL
DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 32-75

Concurso para provimento de cargo de Auxiliar de Ensino, em Regime de 12 horas semanais, para o Departamento Básico — DBA, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá. (Processo nº 1288)

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, a Rua Cel. Rênô, 7 em Itajubá — MG, as inscrições ao Concurso para Provimento de 1 (um) Cargo de Auxiliar de Ensino pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regulamento da EFEI aprovado pelo CFE — Parecer 1031-72 e as Alterações do mesmo Regulamento, aprovadas pelo CFE — Parecer 3233-74.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal da EFEI.

Itajubá, 11.8.75 — José Vicente Maciel Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal — Visto Professor José Abel R. dos Santos Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Faculdade
de Arquitetura e Urbanismo

Concurso público para o provimento de cargos vagos de professor Assistente no 3.º U da UFRJ, atribuídos a Departamentos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Adolpho Polillo, torno público que estarão abertas na Secretaria, a partir da publicação deste e pelo prazo de três meses, as inscrições para os Concursos públicos para o provimento de cargos vagos de Professor Assistente do QUP da UFRJ, atribuídos aos seguintes Departamentos, para os setores de conhecimentos indicados, de acordo com as Normas aprovadas pela Resolução n.º 2-74, de 25 de abril de 1974, do Conselho Universitário, e deliberação de 10 de abril de 1975, do mesmo colegiado, constante do processo número 39.876-74-CCS, publicadas nos Boletins números 19, de 9 de maio de 1974 e 16, de 17 de abril de 1975, respectivamente:

Departamento de Planejamento
de Arquitetura

Sector I — Planejamento de Arquitetura — (8 vagas)

Departamento de Análise
e Representação da Forma

Sector I — Desenho Artístico-Plástica — (1 vaga)

Sector II — Geometria Descritiva — Perspectiva — (2 vagas)

Departamento de Tecnologia
da Construção

Sector I — Estudo do Solo, Materiais de Construção, Técnica da Construção — (1 vaga)

Departamento de Estruturas

Sector I — Mecânica das Estruturas (1 vaga)

Sector II — Concreto Armado, Aço e Madeira (1 vaga)

EDITAIS E AVISOS

Departamento de Planejamento
Urbano e Regional

Sector I — Planejamento Local e Regional Integrados — (1 vaga)

I — Da Inscrição

2. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Setor de estudo e comprovar que satisfazem, pelo menos, a uma das seguintes condições:

- possuam o título, reconhecido pelo CEPG, de Mestre ou Doutor;
- tenham completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 11 de dezembro de 1974;
- Deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico de Instituição onde se ministrou disciplina da Área de conhecimentos a cujo concurso se propõem;
- carteira de identidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de sanidade física e mental;
- título de eleitor;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- memorial, com a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato; o memorial deverá ser apresentado em três (3) vias e a ele anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos nele referidos, com três cópias de cada.

4. A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação, ouvido o Departamento respectivo, acerca da pertinência do diploma de candidato ao Setor de conhecimento posto em concurso.

II — Das Provas

5. O concurso abrangerá:

- apreciação de títulos
- prova escrita
- prova de aula
- prova prática.

6. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, observado o disposto no Regulamento para apreciação de títulos em concurso de magistério da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da UFRJ.

7. A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa visando a evidenciar os conhecimentos do candidato e sua capacidade de expô-los de maneira clara e organizada. Os temas destas provas serão sorteados, na ocasião, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa, adequados a esse tipo de prova. Depois de sorteado o tema, o candidato disporá do prazo de uma hora, para consulta a textos impressos. Quando houver mais de um candidato, o tema sorteado será entregue, por escrito, simultaneamente, a todos os candidatos, que terão o prazo máximo de quatro horas para a redação da prova, contado do término da consulta bibliográfica. De acordo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam, de memória, fórmulas, tabelas, gráficos ou longos desen-

volvimentos de cálculo, senão apenas que matéria constante das aulas das preleções fique bem explicada e suficientemente caracterizada. A Comissão Julgadora poderá determinar que a prova seja ilustrada com esquemas e esboços indispensáveis ao completo esclarecimento do assunto.

8. A prova de aula consistirá na apresentação oral, em níveis acessíveis a alunos do curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 horas de antecedência, de lista de 10 a 20 tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa, e preparada pela Comissão Julgadora para o fim específico. Esta prova terá a duração de 50 a 60 minutos. Havendo mais de um candidato, durante a prova de um deles os demais, que ainda não a efetuaram, ficarão incomunicáveis.

9. A prova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteadas na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos dentre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora. Será permitida consulta à legislação não comentada, inclusive a antiga e a estrangeira, ou a manuais e a livros técnicos, quando se tratar de prova de laboratório ou de projeto. O candidato disporá de um prazo estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho. A duração da prova, de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, será fixada entre uma a seis sessões, de quatro a vinte e quatro horas, conforme a natureza da prova. Quando houver mais de um candidato, o tema sorteado será entregue, por escrito, simultaneamente, a todos os candidatos, que iniciarão a prova ao mesmo tempo.

10. As provas escritas, prática, e de aula serão realizadas sobre matéria constante dos programas anexos, elaborados pelos Departamentos respectivos, de acordo com o Setor de conhecimentos.

III — Do Julgamento

11. O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores de categoria superior a da vaga para a qual se realiza o concurso, nomeados pelo Departamento a que este pertence, com a homologação da Congregação.

12. A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com a antecedência mínima de trinta dias.

13. A prova de aula e o julgamento de todas as provas do concurso serão realizados em sessão pública. No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua uma nota de zero a dez, consignada em cédula assinada, que será fechada em envelope opaco até a apuração.

14. Ao concorrente que alegar doença comprovada por atestado de 3 (três) médicos nomeados pelo Diretor da Unidade em que se fizer o Concurso é facultado requerer o adiamento da sessão por oito dias, no máximo, se não estiver sorteado o ponto de prova que tiver de fazer.

15. Terminadas as provas, proceder-se-á a verificação dos que foram habilitados e a classificação dos candidatos fazendo-se a apuração das notas de que trata o item 13 deste edital.

16. Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas acrescida de uma unidade. Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima de sete.

17. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

18. Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em tantos escrutínios secretos quantos forem necessários.

19. Nos concursos para o provimento das vagas do Sector I do Departamento de Planejamento de Arquitetura e do Sector II do Departamento de Análise e Representação da Forma, cada examinador indicará para o provimento delas os concorrentes a que houver atribuído médias mais altas e serão providos os que assim obtiverem o maior número de indicações.

20. As Comissões Julgadoras elaborarão relatório minucioso para ser submetido à Congregação, sobre cada uma das provas realizadas, assim como a apreciação dos títulos e trabalhos, acompanhado de parecer conclusivo, especificadas as notas de cada examinador a cada um dos candidatos, indicando para a nomeação o candidato ou candidatos escolhidos na forma dos itens anteriores. A Congregação poderá rejeitar o parecer por maioria simples, cabendo, apenas, recurso de nulidade a ser interposto ao Conselho Federal de Educação.

21. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria, no segundo pavimento do edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, no horário de 10 às 15 horas, de segunda à sexta-feira, encontrando-se ali, à disposição dos interessados, os programas elaborados pelos Departamentos e aprovados pela Congregação, de acordo com o Setor de conhecimentos, dos quais consta a matéria sobre a qual deverão realizar-se as provas escrita, prática e de aula.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1975.
— José Antonio Anciães Proença, Secretário.

Visto: Adolpho Polillo, Diretor.

Centro de Filosofia e Ciências
Humanas

Faculdade de Educação

CONCURSO PARA PROFESSOR
ADJUNTO

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Nair Fortes Abu-Merny, torno público que ficam reabertas, nesta Secretaria, pelo prazo de três meses, contados a partir da data de publicação deste Edital no Boletim da UFRJ, as inscrições em concurso para provimento, por acesso, de cargos vagos de Professor Adjunto do QUP, concorrentes aos Departamentos e setores de conhecimentos abaixo discriminados:

a) Departamento de Administração Escolar

Sector: Administração Escolar
Uma Vaga

b) Departamento de Biologia da Educação

Setor: Biologia Fundamentos Biológicos da Educação — Uma Vaga

c) Departamento de História e Filosofia da Educação

Setor: Filosofia da Educação — Uma Vaga

d) Departamento de Metodologia da Pesquisa em Educação

Setor: Medidas em Educação — Uma Vaga

e) Departamento de Psicologia da Educação

Setor: Orientação Educacional — Uma Vaga

I — Da Inscrição

1. A inscrição no Concurso para provimento, por acesso, aos cargos de Professor Adjunto, no setor de estudos correspondente, só poderão concorrer candidatos que sejam professores Assistentes do Q.U.P. da U.F.R.J., na Faculdade de Educação e satisfaçam a uma das seguintes condições:

a) portador de título de Doutor (reconhecido pelo C.E.P.G.);

b) portador de diploma de habilitação em Livre-Docência;

c) que tenha completado três anos de efetivo exercício no cargo até a data da publicação da Lei 6.182, de 11-12-74

2. A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação da Faculdade de Educação, quanto ao atendimento da qualificação referida no item 1.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que satisfaz a, pelo menos, uma das condições especificadas no item 1;

b) declaração indicando o Departamento e o setor de conhecimentos a que se candidata;

c) memorial contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentários que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato. O memorial deverá ser apresentado em 5 (cinco) vias e a ele anexado 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos nele referidos;

d) prova de pagamento de taxa de inscrição

4. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

II — Das Provas

1. O concurso constará da apreciação dos títulos e trabalhos de cada candidato.

2. Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, as atividades docentes, científicas e culturais, as realizações profissionais, os trabalhos publicados e a aprovação em concursos públicos competitivos.

3. O valor dos títulos será ponderado de acordo com a escala estabelecida pelo Conselho de Coordenação do C.F.C.H.

III — Do Julgamento

1. O julgamento de concurso será feito por uma Comissão Julgadora composta de 5 (cinco) Professores Titulares, sendo 3 (três) estrangeiros a Unidade e indicados pelo Departamento e 2 (dois) eleitos pela Congregação dentro de do Centro respectivo.

2. A Comissão Julgadora executará o julgamento nos termos dos artigos 135 — 136 — 137 — 138 — 139 — 140 — 141 — 142 — 143 — 144 — 145 — 146 — 147 — 148 — 149 — 150 do Regulamento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Resolução nº 1-75 do C. F. C. H. (Processo nº 2.656-74).

Observação:

Justifica-se a republicação do presente Edital, visto o anterior (publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1975), colidir com o estipulado pela Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974 e pela Resolução do Conselho Universitário de 23 de maio de 1975.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1975.
— Lucilla do Nascimento Pereira, Secretária.

**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Matemática**

Concurso Professor Titular

De ordem do Senhor Diretor, Professor Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha, faço saber, pelo presente Edital que, nos termos da autorização do Magnífico Rector, constante do Processo número 19.973-75-LIFRJ, se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de Trinta e seis (36) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Titular do Departamento de Métodos Matemáticos (Setor de Métodos da Matemática Aplicada) do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situado no Bloco C, térreo, do Centro de Tecnologia, na Ilha Universitária.

Da Inscrição

Poderão inscrever-se no Concurso, de conformidade com o Item I do Artigo 12 da Lei número 6.182 de 11 de dezembro de 1974, combinado com o Artigo 127 do Regulamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com o Artigo 73 do Regulamento do Instituto de Matemática, os graduados que, no Setor de conhecimentos pertinente, ocupem o cargo de Professor Adjunto, as pessoas de alta qualificação científica, reconhecida pelo Departamento e homologada pela Congregação por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, e possuidores do título de Doutor ou Livre-Docência.

No ato da inscrição, os Candidatos deverão apresentar os seguintes Documentos:

a) Vinte Cinco exemplares, impressos ou mimeografados, de Tere Inédita, especialmente escrita para o Concurso, ou de trabalho já publicado, indicado pelo Candidato, desde que não tenha sido objeto de julgamento em Concurso de Magistério ou em Curso de Mestrado ou Doutorado;

b) Memorial (Original e Cinco Cópias), contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuído pelo próprio Candidato;

c) Diploma (s) Universitário (s) no setor correspondente posto em concurso; fotocópia(s) autenticada(s);

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de sanidade física e mental;

f) título eleitoral; (fotocópia autenticada);

g) carteira de identidade; (fotocópia autenticada);

**T U R I S M O
INCENTIVOS FISCAIS**

DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27-10-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.186

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, I

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

h) prova de quitação com o serviço militar; (fotocópia autenticada);

i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Concurso.

O Requerimento de Inscrição será entregue na Secretaria do Instituto, acompanhado de Todos os Documentos Exigidos, sendo vedada a Inscrição Condicional. Deverá ser anexado ao Memorial, um Exemplar dos originais ou cópia autenticadas dos documentos e trabalhos nele referidos.

A Aceitação da Inscrição dos candidatos Dependerá de Parecer da Congregação, ouvido o Departamento sobre a pertinência dos cargos e diplomas dos candidatos ao setor de conhecimentos exigidos.

Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora do Concurso será constituída por Cinco membros sendo Três estrangeiros ao Instituto (homologados pela Congregação dentre os 6 (seis) indicados pelo Departamento), e Dois, eleitos pela Congregação, dentre os professores titulares do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do Concurso, serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de Trinta Dias, mediante Edital publicado no Diário Oficial da União.

Do Concurso

São Provas Obrigatórias as seguintes:

- Prova de Títulos;
- Prova Escrita;
- Prova Didática;
- Defesa de Tese.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR — DEP. 03

Da Prova de Títulos

Constituem Títulos, que serão apreciados pela Comissão Julgadora, observada a Escola de Valores Ponderados, estabelecida pelo Conselho do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (Anexo II), os seguintes:

- A) Títulos Acadêmicos;
- B) Atividades Didáticas;
- C) Trabalhos Publicados;
- D) Realizações Profissionais.

Da Prova Escrita

Constará de uma Dissertação Escrita, destinada a evidenciar a profundidade dos conhecimentos do Candidato, sobre Ponto Sorteado de uma lista de Dez a Vinte Pontos preparada, no momento, pela Comissão Julgadora, sendo concedidos aos candidatos Trinta Minutos para consulta a textos impressos.

A Prova Escrita terá a duração de Seis Horas, tempo este que somente poderá ser prorrogado ou reduzido por motivo de força maior.

A leitura da Prova Escrita será feita pelo Candidato, em sessão pública, sendo a leitura da prova do primeiro Candidato acompanhada pelo segundo e a do último pelo primeiro. A ordem de candidatos para a leitura será sorteada na hora. No caso de um único Candidato, a leitura será acompanhada por um Membro da Comissão Julgadora, designado pelo Presidente.

Da Prova Didática

Constará de uma Preleção de Quarenta e cinco a Sessenta Minutos, sobre um Ponto Sorteado, com Cinco Horas de Antecedência, de uma lista de Dez a Vinte Assuntos, organizada pela Comissão Julgadora, apresentan-

do os candidatos, previamente, os respectivos Planos de Aula.

Os programas e as listas de assuntos cobrirão, em extensão e profundidade, todo o setor de conhecimentos para o qual se realiza o Concurso.

A preleção deverá ser feita no mais alto nível, ministrada em sessão pública perante a Comissão Julgadora, sendo vedada a assistência da aula de um Candidato pelos demais. Depois de iniciada a prova, os demais candidatos devem ficar incommunicáveis, até que a tenham realizado.

Da Defesa de Tese

Será realizada em Sessão Pública perante a Comissão Julgadora. A Tese deverá ter caráter de Originalidade, Didatismo e Erudição, não podendo constar de simples dissertação.

Cada Examinador disporá de Trinta Minutos para arguir o Candidato, o qual terá, por sua vez, Trinta Minutos para replicar.

Do Julgamento

Cada Membro da Comissão Julgadora dará aos títulos e às provas de cada Candidato, uma Nota, de Zero a Dez, consignando-a em cédula separada rubricada pelo Presidente e assinada pelo Examinador. As notas referentes a Prova de Títulos serão atribuídas pelos examinadores segundo a sistemática estabelecida na Escala de Valores Ponderados, aprovada pelo Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Anexo II). As notas serão conservadas em sigilo, e o Presidente da Comissão Julgadora zelará pela preservação deste, até o julgamento final do Concurso.

Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá, em Sessão Pública, a verificação dos resultados, mediante a apuração das notas conferidas aos candidatos.

Cada Membro da Comissão Julgadora fará a classificação parcial dos candidatos, por ordem do merecimento, e indicará para ocupar o cargo, o Candidato que tiver obtido a Nota Mais Alta.

A Nota de cada Examinador será a Média Aritmética das notas a ele atribuídas aos títulos e às várias provas de cada Candidato.

Cada Examinador decidirá, na hora, o empate entre as médias por ele conferidas a dois ou mais candidatos.

Os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, Média Mínima Sete, serão considerados Habilitados.

A Indicação para Provimento da Vaga caberá ao Candidato que Obter Maior Número de Indicações dos membros da Comissão.

Em caso de Empate, bem como nos Casos Omissos, será observado o que dispõe sobre o assunto o artigo 91 e Parágrafo do Regulamento do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dos Programas

As Provas Escrita e Didática versarão sobre matéria do Programa constante do Anexo I.

Instituto de Matemática, 18 de julho de 1975. — *Therézinha Cardoso Bahia*, Secretária.

Ciente: Conforme.

Em 18 de julho de 1975. — Prof. *Alexandre Magalhães da Silveira*, Chefe do Departamento de Métodos Matemáticos.

Visto. De Acordo.

Em 18 de julho de 1975. — Prof. *Guilherme M. de La Penha*, Diretor do Instituto de Matemática.

ANEXO I

Departamento 03 — Métodos Matemáticos

Sector de Métodos de Matemática Aplicada

Programa:

1. Integral de Lebesgue. Comparação com a Integral de Riemann. Sucessões de Funções Integráveis. Teorema de Lebesgue. Lema de Fatou. Conjuntos Mensuráveis. Espaços LD. — Funções de Variação Limitada. Perivação. Funções Absolutamente Contínuas. Teorema de Fubini.
2. Geometria dos Espaços de Hilbert e de Banach. Funções Lineares nestes Espaços e os Teoremas Clássicos. Teoria Espectral de Operadores em Espaços de Hilbert (Caso de Operadores Unitários, Normais e Auto-Adjuntos, Limitados e Não Limitados). Cálculo Funcional e Aplicações às Equações Diferenciais Parciais.
3. Cálculo Diferencial em Espaços Normados. Funções Diferenciáveis no sentido de Fréchet e Gateaux. Aplicações da Diferencial de Gateaux aos Problemas Variacionais.
4. Estudo Clássico das Equações de Potencial, de Propagação do Calor e de Ondas. Existência e Unicidade das Soluções. Estudo do Caso Particular Importante dos Domínios do R^2 . — Equações Diferenciais Ordinárias. Sistemas Lineares. Teoremas de Existência.
5. Espaço das Funções Teste. Distribuições de Schwartz. Distribuições Definidas por Funções Localmente Integráveis. Derivação de Distribuições.
6. Topologia dos Espaços de Sobolev. Propriedades Elementares. Desigualdade de Sobolev. Teoremas de Imersão. Teoremas de Traço (Lions). Soluções Fracas das Equações Elípticas.
7. Semi-Grupos Contínuos. Teorema de Hille-Yosida. Semi-Grupos Analíticos, Aplicações às Equações de Evolução de Primeira e Segunda Ordem — (Transferência de Calor e Propagação de Ondas). Caso das Equações Não Lineares.
8. Equações Diferenciais Parciais Não Lineares. Estudo das Soluções Fracas. Método de Compacidade e Monotonia. Regularidade das Soluções. Problemas Variacionais. Método de Galerkin. Problemas Não Lineares em Domínios Não Cilíndricos. Inequações Variacionais Elípticas e Aplicações a Problemas de Matemática Física.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR — DEPTO 03

Programa — Anexo I

Referências

1. S. Banach — Théorie des Opérations Lineares, Chelsea, New York, 1933.
2. L. Bers, F. John and M. Schechter — Partial Differential Equations, Interscience Publishers 1967.
3. F. E. Browder — Problemas Non Lineares, Les Press de l'Université de Montreal, 1966.
4. R. Carrol — Abstract Methods in Partial Differential Equations, Harper Row, New York, 1969.
5. R. Courant and D. Hilbert — Methods of Mathematical Physics, Vol. I, II, Interscience, New York 1962.
6. J. A. Goldstein — Semi-Groups of Operators and Abstract Cauchy Problems, Tulane University, Lectures Notes, 1970.
7. E. Hille and R. Phillips — Functional Analysis and Semi-Groups, AMS. Col. Publ. 1968.

8. T. Kato — Perturbation Theory for Linear Operators, Spring Verlag, 1966.

9. J. L. Lions — Quelques Méthodes de Resolution des Problemas aux limites no nLineaires Dunod Paris 1969.

10. J. L. Lions et G. Duvaut — Les Inéquations en Mécanique et en Physique, Dunod, 1962.

11. J. L. Lions et E. Magenes — Problemas aux Limites Non Homogènes et Applications, Vol. I, Dunod, 1970.

12. S. G. Mikhlin — Mathematical Physics and Advanced Course, North Holland, 1970.

13. F. Riesz — E. Nagy — Functional Analysis, F. Ungar, 1960.

14. L. Schwarz — Théorie des Distributions, Vol. I, II, Herman, Paris 1957.

15. W. S. Strauss — The Energy Method in Partial Differential Equations Notas de Matemática.

16. K. Yosida — Functional Analysis, Springer Verlag, 1967.

Departamento 03 — Métodos Matemáticos

Sector de Métodos da Matemática Aplicada

Regulamento do Concurso de Títulos

1. No julgamento dos Títulos nos concursos para Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular, serão atribuídas pelos examinadores, Notas de Zero a Dez, aos Títulos, em cada uma das seguintes categorias:

A) Títulos Acadêmicos — compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado livre-docência aprovação em concurso público para o magistério, e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas.

Nessa categoria, os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do Candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimentos em que se realiza o Concurso; deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.

B) Atividade Didática — compreendendo aulas preferentemente no nível superior, em graduação e pós-graduação. O que se afere, nesta categoria, é a efetiva atividade didática, e não o número de anos de serviço. Na avaliação de atividade didática devem ser valorizados, na qualidade do ensino ministrado, o interesse do

Candidato pela atividade didática, na versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas à área de conhecimentos em questão. A Comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o Candidato como Professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerce suas atividades. E' facultado ao Candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência. Nesta categoria, o conceito desfrutado pela Instituição, onde as atividades didáticas forem exercidas; deverá ser levada em consideração.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR — DPT° 03

Regulamento do Concurso de Títulos — ANEXO II

C) Trabalhos Publicados — compreendendo trabalhos de pesquisa, publicados em periódicos especializados; em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou com a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico.

D) Realizações Profissionais — compreendendo todas as atividades universitárias ou extra-universitárias que representem uma informação, quanto à qualificação do Candidato ou quanto ao conceito de que ele goza no meio profissional a que pertence. Em especial, entre as atividades profissionais universitárias, como coordenação de disciplinas e cursos, chefia de departamentos, direção de unidades, cargos de administração característicos de docentes, na estrutura média e superior da Universidade, participação em comissões e conselhos, participação em bancas examinadoras de concurso de magistério, de mestrado de doutorado, de livre-docência, orientação de teses ou de bolsistas, coordenação de programas de pesquisas, etc. Entre as atividades profissionais extra-universitárias, citam-se: organização e direção de indústrias, feitura de projetos de caráter profissional, organização de cursos superiores, etc., considerando-se; quando for o caso a afinidade com a área de conhecimentos para a qual se faz o concurso.

Nessa categoria, os títulos deverão ser valorizados, tanto considerando a titulação mais alta, quanto considerando sua quantidade que evidencie, no caso, maior experiência ou melhor conceito do Candidato no meio profissional.

2. As notas atribuídas pelos examinadores serão ponderadas pelos seguintes pesos:

Categoria	Assistente	Adjunto	Titular
A	4	3	2
B	2	2	2
C	2	3	4
D	2	2	2
TOTAL	10	10	10

3. A Nota Final de cada Examinador será a Média Ponderada de suas Notas.

DOCUMENTO MANCHADO

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA**
**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO NORTE DO BRASIL S. A.**
— ELETRONORTE

**SUBSIDIÁRIA DA ELETROBRAS —
USINA HIDROELÉTRICA DE
TUCURUI**

CONCORRÊNCIA Nº DT-TUC-010-75
Construção da Vila Residencial — 1ª
Etapa

1. Centrais Elétricas do Norte do
Brasil S.A. — Eletronorte, comunica
às empresas nacionais interessadas

que receberá até às 17 horas do dia
30 de setembro de 1975, no Departa-
mento de Suprimentos, documentação
de pré-seleção para construção
das edificações da Vila Residencial
1ª etapa, inclusive sistemas de adu-
ção, recalque, tratamento e distribu-
ção d'água, sistemas de transmissão
e distribuição de energia e sistema
de esgotos, visando a construção da
Usina Hidroelétrica de Tucuruí, no
Estado do Pará, pelo regime de pre-
ços unitários, reajustáveis, segundo
fórmulas e índices a serem especifica-
dos nos documentos de Concorrência.

2. Para esse fim será procedida se-
leção prévia de firmas, às quais se-
rão solicitadas propostas.

3. As instruções para pré-seleção
serão entregues às firmas interessa-

das, no Departamento de Suprimen-
tos, na Quadra 4, Bloco A, CS-Sal —
Edifício Anápolis, Andar Térreo, Bra-
sília, DF., a partir da presente data
até às 17:00 horas do dia 10 de se-
tembro de 1975.

4. Só poderão se candidatar à pre-
sente seleção, empresas nacionais com
tradição neste gênero de obras e
que, pela sua experiência em serviços
de vulto comparável, organização, dis-
ponibilidade de pessoal qualificado e
equipamento adequado, comprovem
capacidade indiscutível para a perfei-
ta execução das obras projetadas,
nos prazos estipulados e de acordo
com as instruções e especificações
técnicas relativas à presente pré-se-
leção.

5. Antecipa-se que serão condições
necessárias para prévia seleção, en-
tre outras as seguintes:

5.1 Capital Social integralizado
igual ou superior a
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros).

5.2 Experiência comprovada, nos
últimos 8 anos, através de atestados
fornecidos pelos proprietários das
obras concluídas, na construção de
núcleos residenciais em alvenaria, com
quantidade mínima igual ou superior
a 45.000 m² e na execução de siste-
mas de abastecimento de água e rede
de esgoto.

5.3 Relação de obras em fase de
execução, de acordo com o subitem
5.2.

Dias: 22, 25 e 26-8-75

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF nº 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0,30 a folha

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.,

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.,

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.210

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO